

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.033/2020 - SRP**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, o município de Icó, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.896.777/0001-00, com sede à Rua São José, nº 1151 - Centro, Icó - Ce, 63430-000, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 15.033/2020 para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o LOTE 1 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, representada pelo Senhor Sr. Ciro Alencar de Andrade, inscrito no CPF nº. 837.019.403-63; LOTES nº 2, 10, e 12 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, representada pelo Senhor Sr. José D'Almeida, inscrito no CPF nº 201.474.223-53; LOTES nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, representada pelo Senhor Sr. Luís Felipe Nunes de Vasconcelos, inscrito no CPF nº. 055.331.443-23; LOTE 4 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, representada pelo Senhor Sr. José Nergino Sobreira, inscrito no CPF nº. 092.442.203-34; LOTE 13 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, representada pela Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, inscrito no CPF nº. 056.554.614-71 e para os LOTES nº 14 e 15 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Francisco Feitosa de Matos, inscrito no CPF nº. 248.909.283-91, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 15.033/2020 pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o município de Icó
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.

j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

#### **Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.

b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do município de Icó para a CONTRATADA do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.

e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.

f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do município de Icó encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo município de Icó de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.

i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao município de Icó os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Subcláusula Segunda** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**Subcláusula Terceira** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**Subcláusula Quarta** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**Subcláusula Sexta** - O pagamento poderá ser susado pelo município de Icó, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**Subcláusula Sétima** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



**Subcláusula Primeira-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta** - O município de Icó através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Sexta:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

**Subcláusula Sétima:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. Consultar previamente a administração do município de Icó, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o município de Icó eventuais desvantagens verificadas;

5.4. Encaminhar a administração do município de Icó cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do município de Icó qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá as secretarias contratantes competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que exteme a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Icó não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Icó poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

10.1. O município de Icó será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Primeira** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações

futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Segunda** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**Subcláusula Terceira** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

**Subcláusula Quarta** - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**Subcláusula sexta** - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

Os **ITENS** serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**Subcláusula Primeira** - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

**Subcláusula Segunda** - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de Icó pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do município de Icó.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
- 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de Icó.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

**Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de Icó, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Primeira** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**Subcláusula Segunda** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município de Icó, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Subcláusula Terceira** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do município de Icó:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de Icó, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da município de Icó ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**Subcláusula Segunda** – O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de Icó e será faturado em conformidade com a Ordem de serviços.

**Subcláusula Terceira** - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

**Subcláusula Quarta** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

**Subcláusula Quinta** – A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: *“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”*.

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao município de Icó o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao município de Icó;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do município de Icó.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Subcláusula Quarta** – O município de Icó é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O município de Icó providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de Icó, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Icó-Ce, 03 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:**

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Marcos Antônio Nunes Barreto	Ordenador de Despesas	320.044.353-72	2016323563-0	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	CIRO ALENCAR DE ANDRADE	SÓCIO PROPRIETÁRIO	837.019.403-63	3017050-96	
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	JOSÉ D'ALMEIDA	SÓCIO PROPRIETÁRIO	201.474.223-53	W121073Q	
LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LUÍS FELIPE NUNES VASCONCELOS	PROCURADOR	055.331.443-23	200738089-40	
JOSÉ NERGINO SOBREIRA	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	PROPRIETÁRIO	052.442.203-34	1.015.417	
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO	SÓCIO PROPRIETÁRIO	056.554.614-71	6.329.005 – SSP-PE	DROGAFONTE Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Data: 2020.12.03 16:21:59 -03'00'
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	FRANCISCO FEITOSA DE MATOS	PROPRIETÁRIO	248.909.283-91	357.441.965. – SSP/SP	



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Secretaria da Saúde

---

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.033/2020**

<b>RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS</b>
--

**1. SECRETARIA DE SAÚDE**

**ORDENADOR DE DESPESAS: MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO**



**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.033/2020**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

- 01. RAZÃO SOCIAL: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 10.495.121/0001-05  
ENDEREÇO: RUA 103, LTS.14-15-16, CONJUNTO GAMA, ICÓ-CE, CEP: 63430.000  
E-MAIL: VENDAS@VIAMEDICAMENTOS.COM.BR  
TELEFONE: (88) 2148.0010 / (88) 9.9855-7637  
REPRESENTANTE: CIRO ALENCAR DE ANDRADE  
RG: 3017050-96 CPF: 837.019.403-63  
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 547-9 CONTA CORRENTE: 30.115-9
- 02. RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**  
CNPJ: 01.722.296/0001-17  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº2382, MODUBIM – CEP: 60752-694 / FORTALEZA-CE  
E-MAIL: LICITACAO@PANORAMAMED.COM.BR  
TELEFONE: (85) 3256.8005  
REPRESENTANTE: JOSÉ D'ALMEIDA  
RG: W121073Q; CPF: 201.474.223-53  
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 106760-5
- 03. RAZÃO SOCIAL: LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 26.107.229/0001-13  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA, Nº 99, CONJUNTO GAMA, ICÓ-CE  
E-MAIL: LIZHOSPITALARCOMERCIAL@GMAIL.COM  
TELEFONE: (88) 3561-1065 / (88) 9.9671-9038  
REPRESENTANTE: LUÍS FELIPE NUNES VASCONCELOS; RG:200738089-40; CPF: 055.331.443-23  
BANCO: CAIXA; AGÊNCIA: 1960; CONTA CORRENTE: 1856-0; OPERAÇÃO: 003
- 04. RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA**  
CNPJ: 63.478.895/0001-94  
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, BAIRRO:MURITI, CEP: 63132-015, CRATO-CE  
E-MAIL: PJSELETRONICO@GMAIL.COM  
TELEFONE: (88) 3521-5041  
REPRESENTANTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA  
RG: 10115417 - SSP-CE CPF: 092.442.203-34  
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0094-9 CONTA CORRENTE: 26.928-X
- 05. RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 408, BAIRRO: VÁRZEA, CEP: 50740-080, RECIPE-PE  
E-MAIL: CONTRATO@DROGAFONTE.COM.BR  
TELEFONE: (81) 2102.1819  
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO  
RG: 6.329.005 – SSP-PE; CPF: 056.554.614-71  
BANCO: BRASIL; AGÊNCIA: 3433-9; CONTA CORRENTE: 13705-7

**06. RAZÃO SOCIAL: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 26.240.632/0001-16**  
**ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, Nº 615, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89888-000**  
**E-MAIL: DENTAL@HIGIX.COM.BR**  
**TELEFONE: (49) 3648-0582**  
**REPRESENTANTE: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**  
**RG: 357.441965 - SSP-SP CPF: 248.909.283-91**  
**BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1698-5; CONTA CORRENTE: 10.573-2**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.033/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Icó-Ce, 03 de dezembro de 2020.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.033/2020, celebrada entre o município de Icó e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 15.033/2020.

**LOTE 01**

LICITANTE VENCEDOR: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.495.121/0001-05									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.1	Absorvente pós-parto	Maxclean	UND	2.000	0	2.000	0,95	1.900,00	
1.2	Ácido acético 5% 1 L	Proc9	UND	0	250	250	9,94	2.485,00	
1.3	Água destilada 10 ml	Farmace	F/A	10.000	5.000	15.000	0,23	3.450,00	
1.4	Água destilada 1000ml	Fresenus	F/A	1.500	0	1.500	3,51	5.265,00	
1.5	Água destilada 500ml	Fresenus	F/A	3.800	0	3.800	2,45	9.310,00	
1.6	Água oxigenada 10 volumes1000 ml	Vicpharma	LT	300	300	600	4,57	2.742,00	
1.7	Agulha descartavel13x4,5	SR	UND	5.000	10.000	15.000	0,09	1.350,00	
1.8	Agulha descartavel20x5,5	SR	UND	10.000	20.000	30.000	0,09	2.700,00	
1.9	Agulha descartavel25x7	SR	UND	23.000	30.000	53.000	0,09	4.770,00	
1.10	Agulha descartavel25x8	SR	UND	20.000	20.000	40.000	0,09	3.600,00	
1.11	Agulha descartavel40x12	SR	UND	10.000	0	10.000	0,09	900,00	
1.12	Agulha raque espinhal nº 25	Procare	UND	4.000	0	4.000	4,55	18.200,00	
1.13	Agulha raque espinhal nº 26	Procare	UND	4.000	0	4.000	4,55	18.200,00	
1.14	Alcool 70% 1000ml	Itajá	LT	3.000	888	3.888	4,30	16.718,40	



1.15	Álcool absoluto 1 L	Prolink	UND	0	1.010	1.010	5,38	5.433,80
1.16	Alcool iodado 1%1000 ml	Vicpharma	LT	0	50	50	8,64	432,00
1.17	Alcool 70% gel 500G	Keldrin	UND	0	504	504	6,20	3.124,80
1.18	Algodoa Hidrófilo 500 g	Nevca	UND	720	912	1.632	9,60	15.667,20
1.19	Atadura de Algodão 10 cm (Atadura Ortopédica)	Ortofen	UND	2.400	0	2.400	0,70	1.680,00
1.20	Atadura de Algodão 15 cm (Atadura Ortopédica)	Ortofen	UND	2.400	0	2.400	0,84	2.016,00
1.21	Atadura de Algodão 20 cm (Atadura Ortopédica)	Ortofen	UND	2.400	0	2.400	0,88	2.112,00
1.22	Algodoaortopedico 500 g 15cm x 1,8 metros	Cremer	UND	365	0	365	11,40	4.161,00
1.23	Almotolia escura c/ ponta reta	Jprolab	UND	100	600	700	2,82	1.974,00
1.24	Almotolia Transparente c/ ponta curva	Jprolab	UND	100	600	700	2,82	1.974,00
1.25	Catéter Intravenoso nº 14	Medix	UND	700	0	700	0,68	476,00
1.26	Catéter intravenoso nº 16	Medix	UND	1.200	0	1.200	0,68	816,00
1.27	Catéter Intravenosonº 18	Medix	UND	2.000	0	2.000	0,68	1.360,00
1.28	Catéter Intravenoso nº 20	Medix	UND	12.000	0	12.000	0,68	8.160,00
1.29	Catéter Intravenoso nº 22	Medix	UND	8.000	0	8.000	0,68	5.440,00
1.30	Catéter Intravenoso nº 24	Medix	UND	6.000	0	6.000	0,74	4.440,00
1.31	Kit de cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com reductor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luerlock.	Alive Heart	KIT	40	0	40	145,67	5.926,80
1.32	Atadura de crepon 10 cm X 1,80 m 21,8 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Biotextil	UND	30.000	3.600	33.600	0,52	17.472,00
1.33	Atadura de crepon 15 cm X 1,80 m 32,7 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Biotextil	UND	30.000	7.200	37.200	0,57	21.204,00
1.34	Atadura de crepon 20 cm X 1,80 m 42,8 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Biotextil	UND	18.000	3.600	21.600	0,75	16.200,00
1.35	Atadura gessada rapida 10 cm X 3 m	Polarfix	UND	7.200	0	7.200	1,68	12.096,00
1.36	Atadura gessada rapida 15 cm X 3 m	Polarfix	UND	7.200	0	7.200	2,20	15.840,00
1.37	Atadura gessada rapida 20 cm X 4 m	Polarfix	UND	7.200	0	7.200	3,10	22.320,00
1.38	Avental descartável em TNT PCT	Poly	PCT	1.200	0	1.200	4,67	5.604,00
1.39	Abaixador de linguapc/ 100 unid	Theoto	PCT	300	300	600	3,30	1.980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)</b>								

LOTE 02

LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2.1	Fio de sutura de nylon n 0-0 c/a 4,0 cm	Technofio	UND	2.880	0	2.880	1,23	3.542,40	
2.2	Fio de sutura de nylon n 1-0 c/a 4,0 cm	Technofio	UND	2.400	0	2.400	1,23	2.952,00	
2.3	Fio de sutura de nylon n 2-0 c/a 4,0 cm	Technofio	UND	2.880	0	2.880	1,23	3.542,40	
2.4	Fio de sutura de nylon n 3-0 c/a 3,0 cm	Technofio	UND	7.200	16.416	23.616	1,23	29.047,68	
2.5	Fio de sutura de nylon n 4-0 c/a 2,5 cm	Technofio	UND	2.880	0	2.880	1,23	3.542,40	
2.6	Fio de sutura de nylon n 5-0 c/a 2,0 cm	Technofio	UND	720	0	720	1,23	885,60	
2.7	Fio de sutura de polipropileno 0-0 c/a 4,0 cm	Technofio	UND	864	0	864	2,10	1.814,40	
2.8	Fio de sutura de polipropileno 2-0 c/a 3,5 cm	Technofio	UND	576	0	576	2,10	1.209,60	
2.9	Fio de sutura de polipropileno 3-0 c/a 3,0 cm	Technofio	UND	288	0	288	2,10	604,80	
2.10	Fio de sutura de polipropileno 4-0 c/a 2,5 cm	Technofio	UND	240	0	240	2,10	504,00	
2.11	Fio de sutura de poliglactina n 0-0 c/a 4,0 cm	Atramat	UND	5.400	0	5.400	4,60	24.840,00	
2.12	Fio de sutura de poliglactina n 1-0 c/a 3,5 cm	Atramat	UND	5.400	0	5.400	4,60	24.840,00	
2.13	Fio de sutura de poliglactina n 2-0 c/a 3,0 cm	Atramat	UND	3.600	0	3.600	4,60	16.560,00	
2.14	Fio de sutura de poliglactina n 3-0 c/a 2,0 cm	Atramat	UND	1.800	0	1.800	4,60	8.280,00	
2.15	Fio de sutura de poliglactina n 4.0 c/a	Atramat	UND	1.080	0	1.080	4,60	4.968,00	
2.16	Fio de sutura em poliéster n 2 c/agulha	Shalon	UND	576	0	576	2,48	1.428,48	
2.17	Fio de sutura de poliéster 2-0 c/a 2,0 cm	Shalon	UND	576	0	576	2,48	1.428,48	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 129.990,24 (cento e vinte nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)</b>									

**LOTE 03**

LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
3.1	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM G CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	360	492	852	56,47	48.112,44	
3.2	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	4.800	1.384	6.184	56,47	349.210,48	



3.3	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM P CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	240	1.134	1.374	56,47	77.589,78
3.4	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM XP CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	100	684	784	33,90	26.577,60
3.5	LUVA P/ PROCEDIMENTO NITRILO TAM P CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	20	0	20	76,60	1.532,00
3.6	LUVA P/ PROCEDIMENTO NITRILO TAM M CX C/100UND	UNIGLOVES	CX	60	0	60	76,60	4.596,00
3.7	Luva esteril nº 6,5	LATEX BR	PAR	5.000	0	5.000	1,85	9.250,00
3.8	Luva esteril nº 7,0	LATEX BR	PAR	12.000	1.260	13.260	1,99	26.387,40
3.9	Luva esteril nº 7,5	LATEX BR	PAR	12.000	1.260	13.260	1,99	26.387,40
3.10	Luva esteril nº 8,0	LATEX BR	PAR	12.000	1.260	13.260	1,99	26.387,40
3.11	Malha tubular nº 6 - 25 m	POLARFIX	UND	60	0	60	26,90	1.614,00
3.12	Malha tubular nº 8 - 25 m	POLARFIX	UND	120	0	120	26,82	3.218,40
3.13	Malha tubular nº 10 - 25 m	POLARFIX	UND	120	0	120	28,34	3.400,80
3.14	Mascara descartavel tripla c/ elasticocx c/50und	DESCARPACK	CX	6.000	1.384	7.384	39,90	294.621,60
3.15	Mascara Laríngea	MD	UND	60	0	60	61,52	3.691,20
3.16	Mascara de Proteção N95	MASK	UND	240	0	240	10,22	2.452,80
3.17	Papel crepado 50x50	CIEX	UND	30.000	12.500	42.500	0,35	14.875,00
3.18	Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	POLARFIX	ROLO	200	600	800	72,20	57.760,00
3.19	Seladora de pedal industrial de 30cm	CETRO	UND	2	40	42	286,28	12.023,76
3.20	Papel lençol 70x50	FLEPELL	ROLO	120	600	720	10,83	7.797,60
3.21	Papel lençol 50x50	FLEPELL	ROLO	120	600	720	7,71	5.551,20
3.22	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL	BIOTEXTIL	UND	3.000	200	3.200	1,40	4.480,00
3.23	Pinça de cheron descartável	CRAL	UND	0	13.000	13.000	1,07	13.910,00
3.24	Sapatilhas pro-pé descartável	TALGE	PAR	50.000	0	50.000	0,25	12.500,00
3.25	Pulseira de Identificação de RN	CRAL	UND	2.000	0	2.000	0,33	660,00
3.26	Sabão Líquido Neutro galão de 5 litros	FORTSAN	GL	30	200	230	16,21	3.728,30
3.27	Sabonete líquido Antisséptico ASEPTOL 1000 ml	FORTSAN	LT	120	360	480	6,66	3.196,80
3.28	Diguconato de clorexidina 2% SABONETE LÍQUIDO	VIC PHARMA	LT	300	0	300	20,37	6.111,00
3.29	Scalp 19	LABOR IMPORT	UND	12.000	3.000	15.000	0,32	4.800,00
3.30	Scalp 21	LABOR IMPORT	UND	30.000	6.000	36.000	0,32	11.520,00
3.31	Scalp 23	LABOR	UND	30.000	6.000	36.000	0,32	11.520,00



	IMPORT								
3.32	Scalp 25	LABOR IMPORT	UND	3.000	2.000	5.000	0,32		1.600,00
3.33	Scalp 27	LABOR IMPORT	UND	1.000	0	1.000	0,32		320,00
3.34	Saco coletor de urina descartável 2LT	MEDSONDA	UND	300	50.000	50.300	0,39		19.617,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 1.096.999,96 (um milhão e noventa seis mil, novecentos e noventa e seis centavos)</b>									

**LOTE 04**

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
4.1	EA 36	RENYLAB	LT	0	50	50	72,16	3.608,00	
4.2	CORANTE TIPO HEMATOXILINA 1 LITRO	RENYLAB	LT	0	50	50	85,36	4.268,00	
4.3	LAMINULAS 24 X 50 mm	LABOR IMPORT	UND	0	36.000	36.000	0,11	3.960,00	
4.4	CORANTE ALARANJADO PARA EXAME PAPANICOLAU (ORANGE) 1 LITRO	RENYLAB	LT	0	50	50	70,24	3.512,00	
4.5	PORTA LÂMINAS MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL	J PROLAB	UND	0	12.000	12.000	0,64	7.680,00	
4.6	VERNIZ ULTRA ACRILEX	RENYLAB	UND	0	600	600	34,12	20.472,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)</b>									

**LOTE 05**

LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
5.1	Bisacodil5 mg comp	U. QUIMICA	Comp	300	0	300	0,60	180,00	
5.2	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó susp injetável	TEUTO	Frasco	7.000	4.000	11.000	7,74	85.140,00	



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.3	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó susp injetável	TEUTO	Frasco	5.000	2.000	7.000	4,15	29.050,00
5.4	Benzilpenicilina potássica 1.000.000 UI pó para solução	TEUTO	Frasco	500	0	500	5,45	2.725,00
5.5	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução	TEUTO	Frasco	500	0	500	5,90	2.950,00
5.6	Benzilpenicilina procaina+benzilpenicilina potássica 300.000 UI+100.000 UI pó susp injetável	TEUTO	Frasco	500	0	500	5,95	2.975,00
5.7	Permetrina Loção cremosa 50 mg/mL (5%)	DELTA	Frasco	300	0	300	3,90	1.170,00
5.8	Besilato de anlodipino 5mg comp	CIMED	Comp	5.000	0	5.000	0,25	1.250,00
5.9	Bicarbonato de sódio 10 % inj 10 ml	FARMACE	Amp	400	0	400	1,33	532,00
5.10	Bicarbonato de sódio pó uso oral 100 g	FARMAX	Frasco	60	0	60	24,90	1.494,00
5.11	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4/500 mg/ml solução injetável 5ml	FARMACE	Amp	24.000	8.000	32.000	3,76	120.320,00
5.12	Butilbrometo de escopolamina solução injetável 1ml	FARMACE	Amp	2.000	0	2.000	1,08	2.160,00
5.13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 6,67mg/ml+333,4mg/ml solução oral 20 ml	FARMACE	Frasco	1.200	0	1.200	5,90	7.080,00
5.14	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml 20 ml	HIPOLABOR	Frasco	600	0	600	4,90	2.940,00
5.15	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20 ml	HIPOLABOR	Frasco	1.000	600	1.600	5,90	9.440,00
5.16	Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml	E.M.S	Frasco	300	4.000	4.300	1,87	8.041,00
5.17	Bromoprida 5 mg/ml 2ml	NOVA FARMA	Amp	15.000	0	15.000	2,09	31.350,00
5.18	Carvedilol 3,125 mg	E.M.S	Comp	1.000	0	1.000	1,37	1.370,00
5.19	Carvedilol 6,25 mg	E.M.S	Comp	1.000	0	1.000	1,47	1.470,00
5.20	Captopril 25mg	CIMED	Comp	12.000	1.440.000	1.452.000	0,02	29.040,00
5.21	Cefaclor 500 mgx com 10 comprimidos	E.M.S	CAIXA	200	0	200	37,50	7.500,00
5.22	Cefalexina 50mg/ml susp oral 100 ml	EUROFARMA	Frasco	50	0	50	10,02	501,00
5.23	Cefalexina 500 mgcaps	U. QUMICA	Caps	2.000	0	2.000	0,66	1.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)</b>								

**LOTE 06**

LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$





6.1	Cefalotina 1G pó solução injetável	ABL	Frasco	20.000	0	20.000	9,99	199.800,00
6.2	Cefazolina 1G pó solução injetável	BIOCHIMICO	Frasco	8.000	0	8.000	4,25	34.000,00
6.3	Ceftazidima 1G pó solução injetável	BLAU	Frasco	12.000	0	12.000	4,90	58.800,00
6.4	Ceftriaxona 1 g ev/im	NOVAFARMA	Frasco	20.000	2.000	22.000	15,56	342.320,00
6.5	Cloridrato de Cefepima 1G pó solução injetável	BIOCHIMICO	Frasco	3.000	0	3.000	17,67	53.010,00
6.6	Cetoprofeno 100 mg IV	U. QUIMICA	Frasco	16.000	0	16.000	3,16	50.560,00
6.7	Cetotifenoxpe 0,2 mg/ml 120 ml	PRATI	Frasco	200	0	200	48,53	9.706,00
6.8	Cilostazol 50 mgcomp	EUROFARMA	Comp	1.000	0	1.000	1,47	1.470,00
6.9	Cilostazol 100 mgcomp	EUROFARMA	Comp	1.000	0	1.000	1,73	1.730,00
6.10	Cimetidina 200 mgcomp	TEUTO	Comp	1.000	0	1.000	0,32	320,00
6.11	Cinazina 25 mgcomp	RANBAXY	Comp	1.000	0	1.000	7,10	7.100,00
6.12	Cinazina 75 comp	RANBAXY	Comp	1.000	0	1.000	7,90	7.900,00
6.13	Ciprofloxacino 2mg/ml 100 ml solução injetável	FRESENIUS	Amp	4.000	0	4.000	35,41	141.640,00
6.14	Citrato de potássio 10 mEqcomp	APSEN	Comp	400	0	400	1,35	540,00
6.15	Clindamicina 150mg/ml 2 ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	2.000	0	2.000	4,88	9.760,00
6.16	Clindamicina 150mg/ml 4 ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	4.000	0	4.000	5,33	21.320,00
6.17	Cloranfenicol 1 g E/V pó solução injetável	U. QUIMICA	Amp	4.000	0	4.000	1,38	5.520,00
6.18	Cloranfenicol 250mg comp	PFIZER	Comp	720	0	720	6,99	5.032,80
6.19	Cloreto de potássio 10% 10 ml	FARMACE	Amp	2.000	0	2.000	0,32	640,00
6.20	Cloreto de potássio 31 mg/ml xpe 100 ml	FARMACE	Frasco	60	0	60	10,43	625,80
6.21	Cloreto de sódio 20% 10 ml solução injetável	FARMACE	Amp	1.000	0	1.000	0,51	510,00
6.22	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ml 50 ml	U.QUIMICA	Frasco	100	0	100	24,64	2.464,00
6.23	Cloridrato de ambroxol 15mg/5mlxpe 120ml	FARMACE	Frasco	200	0	200	5,19	1.038,00
6.24	Cloridrato de ambroxol 30mg/5mlxpe 120ml	FARMACE	Frasco	200	0	200	13,71	2.742,00
6.25	Cloridrato de amiodarona 100mg compcx c/20 und	GEOLAB	UND	1.000	0	1.000	10,90	10.900,00
6.26	Cloridrato de amiodarona 200mg comp	GEOLAB	Comp	500	0	500	1,32	660,00
6.27	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	2.000	0	2.000	2,64	5.280,00
6.28	Cloridrato de cimetidina 150 mg/ml 2 ml sol. injetável	HIPOFARMA	Amp	15.000	0	15.000	2,75	41.250,00
6.29	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comp	E.M.S	Comp	1.000	0	1.000	2,90	2.900,00
6.30	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml 10ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	200	0	200	14,39	2.878,00
6.31	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	AMP	200	0	200	1,70	340,00

6.32	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml 1ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	5.000	0	5.000	2,17	10.850,00
6.33	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml sol. inj.	HIPOLABOR	Amp	2.400	0	2.400	2,63	6.312,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 1.039.918,60 (um milhão e trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)</b>								

**LOTE 07**

**LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1	Cloridrato de lidocaína 2% gel 30 g	PHARLAB	Bisnaga	600	2.000	2.600	4,29	11.154,00
7.2	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor solução injetável 20 ml	HIPOFARMA	Frasco	4.000	1.000	5.000	3,99	19.950,00
7.3	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor solução injetável 20 ml	HIPOLABOR	Frasco	1.000	0	1.000	3,99	3.990,00
7.4	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml spray	CRISTALIA	Frasco	12	0	12	65,40	784,80
7.5	Cloridrato de lidocaína + glicose 5% + 7,5% solução injetável	HIPOLABOR	Amp	1.000	0	1.000	3,55	3.550,00
7.6	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	20.000	3.000	23.000	0,44	10.120,00
7.7	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral 10 ml	TEUTO	Frasco	300	0	300	2,27	681,00
7.8	Cloridrato de metformina 500 mgcomp	PRATI	Comp	1.000	0	1.000	0,31	310,00
7.9	Cloridrato de metformina 750 mgcomp	PRATI	Comp	1.000	0	1.000	0,87	870,00
7.10	Cloridrato de metformina 850 mgcomp	PRATI	Comp	600	0	600	0,37	222,00
7.11	Cloridrato de ondasetrona 4mg/2ml	HIPOFARMA	Amp	7.500	0	7.500	2,05	15.375,00
7.12	Cloridrato de prometazina 25mg/ml solução injetável	SANVAL	Amp	12.000	2.000	14.000	2,43	34.020,00
7.13	Cloridrato de propranolol 40mg	NEO QUÍMICA	Comp	2.000	0	2.000	0,22	440,00
7.14	Cloridrato de ranitidina 150mg	E.M.S	Comp	1.200	0	1.200	0,08	96,00
7.15	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	12.000	5.000	17.000	0,20	3.400,00
7.16	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope	LEGRAND	Frasco	50	0	50	1,42	71,00
7.17	Cloridrato de verapamil 80 mgcomp	ACHÉ	Comp	100	0	100	1,00	100,00
7.18	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. injetável	SANVAL	Amp	100	0	100	4,71	471,00
7.19	Colagenase 0,6U/GR pomada	ABBOT	Bisnaga	120	0	120	28,80	3.456,00
7.20	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2 ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	1.200	0	1.200	2,58	3.096,00
7.21	Dexametasona 4 mg comp	E.M.S	Comp	600	0	600	1,34	804,00



7.22	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	FARMACE	Frasco	200	13.000	13.200	0,50	6.600,00
7.23	Dexametazona 0,1% creme	SANVAL	Bisnaga	300	0	300	11,46	3.438,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 122.998,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>								

**LOTE 08**

**LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.1	Dextran 40	E.M.S	Frasco	120	0	120	18,00	2.160,00
8.2	Diclofenacresinato 15mg/ml susp oral 20 ml	E.M.S	Frasco	120	0	120	6,47	776,40
8.3	Diclofenaco de sódio 50 mg	E.M.S	Comp	1000	0	1.000	0,26	260,00
8.4	Diclofenaco sódico 25mg/ml sol inj.	FAMACE	Amp	72.000	8.000	80.000	0,80	64.000,00
8.5	Dicloridrato de Levoceftriaxina 10 mg	MEDLEY	Comp	1.000	0	1.000	2,45	2.450,00
8.6	Digoxina 0,25 mgcomp	PHARLAB	Comp	200	0	200	0,74	148,00
8.7	Dinitrito de isossorbida5 mg comp sublingual (isordil)	E.M.S	Comp	3.000	0	3.000	0,25	750,00
8.8	Dinitrato de isossorbida 10 mg comp. (isordil)	E.M.S	Comp	3.000	0	3.000	0,36	1.080,00
8.9	Dipirona sódica 500 mg/ml sol inj.	FAMACE	Amp	60.000	8.000	68.000	0,70	47.600,00
8.10	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	E.M.S	Frasco	1.200	0	1.200	1,13	1.356,00
8.11	Diosmina+hesperidina 450/50 mgcomp	NEO QUIMICA	Comp	400	0	400	1,93	772,00
8.12	Diproionato de beclometasona 400mcg/ml 2 ml	CHIESI	Und	150	0	150	5,91	886,50
8.13	Enoxaparina sódica 20 mg 0,2 ml solução injetável	EUROFARMA	Amp	300	1.000	1.300	15,90	20.670,00
8.14	Enoxaparina sódica 40 mg 0,4 ml solução injetável	EUROFARMA	Amp	300	1.000	1.300	20,11	26.143,00
8.15	Enoxaparina sódica 60 mg 0,6 ml solução injetável	EUROFARMA	Amp	300	1.000	1.300	19,90	25.870,00
8.16	Estrogênios conjugado 20 mg	TEUTO	Frasco	120	0	120	29,55	3.546,00
8.17	Estolato de eritromicina 50 mg/ml susp oral	PRATI	Frasco	30	0	30	66,77	2.003,10
8.18	Estolato de eritromicina 500 mgcomp	PRATI	Comp	100	0	100	3,25	325,00
8.19	Espironolactona 25 mgcomp	E.M.S	Comp	1.000	0	1.000	0,89	890,00
8.20	Espironolactona 50 mgcomp	E.M.S	Comp	1.000	0	1.000	1,31	1.310,00



VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 202.996,00 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais)

**LOTE 09**

LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9.1	Estreptoquinase 1.500.000 ui injetável	SANOFI	Frasco	12	0	12	73,51	882,12
9.2	Éter etílico 35% 1000 ml	VIC PHARMA	Lt	60	200	260	27,19	7.069,40
9.3	Filomenadiona 10 mg/ml sol inj.	CRISTALIA	Amp	12.000	2.000	14.000	2,06	28.840,00
9.4	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml sol inj	FARMACE	Amp	22.000	5.000	27.000	0,68	18.360,00
9.5	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml sol inj	FARMACE	Amp	30.000	5.000	35.000	0,92	32.200,00
9.6	Fosfato sódico de prednisona 3 mg/ml solução oral.	PRATI	Unid	30	0	30	30,46	913,80
9.7	Flunarizina 10 mgcomp	VITAMEDIC	Comp	60	0	60	0,20	12,00
9.8	Furosemida 10mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	24.000	5.000	29.000	0,65	18.850,00
9.9	Furosemida 40 mgcomp	BIOSINTÉTICA	Comp	600	0	600	0,50	300,00
9.10	Glibenclamida 5mg comp	BIOSINTÉTICA	Comp	200	0	200	0,43	86,00
9.11	Glicerol 1,651g (Supositório de glicerina adulto)	TEUTO	Unid	600	0	600	4,90	2.940,00
9.12	Glicerol 1,10g (Supositório de glicerina infantil)	TEUTO	Unid	600	0	600	4,88	2.928,00
9.13	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	ISOFARMA	Amp	500	0	500	6,91	3.455,00
9.14	Hermitarato de norepinefrina 2mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	200	0	200	2,79	558,00
9.15	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml subcutânea solução injetável	CRISTALIA	Amp	4.500	0	4.500	15,71	70.695,00
9.16	Heparina sódica 5.000 UI/5ml EV/SC	CRISTALIA	Frasco	1.000	0	1.000	47,92	47.920,00
9.17	Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	CRISTALIA	Amp	1.000	0	1.000	8,66	8.660,00
9.18	Hidroclorotiazida 25mg comp	MEDLEY	Comp	500	0	500	0,10	50,00
9.19	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral 240ml	E.M.S	Frasco	300	0	300	48,70	14.610,00
9.20	Ibuprofeno 20 mg/ml susp oral 100 ml	GERMED	Frasco	120	0	120	5,48	657,60
9.21	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral	TEUTO	Frasco	120	0	120	18,25	2.190,00
9.22	Imunoglobulina anti-RH(D) 300 mg 2 ml injetável (matergam)	HOECHT	Frasco	120	1.000	1.120	461,56	516.947,20
9.23	Insulina glargine 100UI/ml cx c/01 caneta	SANOFI	caixa	0	6.000	6.000	59,70	358.200,00



9.24	Insulina glulisina 100UI/ml cx c/01 caneta	SANOFI	caixa	0	1.200	1.200	40,84	49.008,00
9.25	Insulina humalog 100UI/ml cx c/01 caneta	LILY	caixa	0	360	360	53,49	19.256,40
9.26	Isoxsuprina 10 mgcomp (inibina)	E.M.S	Comp	600	0	600	4,83	2.898,00
9.27	Isoxsuprina5 mg/ml 2 ml (inibina)	E.M.S	Amp	240	0	240	27,04	6.489,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$ 1.214.976,12 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos)</b>								

**LOTE 10**

**LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10.1	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	NUTRIEX	Frasco	60	0	60	9,58	574,80
10.2	Lincomicina 300mg injetável	NEOQUIMICA	Amp	800	0	800	11,95	9.560,00
10.3	Lincomicina 600mg injetável	NEOQUIMICA	Amp	800	0	800	14,18	11.344,00
10.4	LIMONADA PURGATIVA 200ML	NATULAB	FRASCO	30	0	30	13,00	390,00
10.5	Losartana potássica 50 mgcomp	PRATI	Comp	3.000	0	3.000	0,19	570,00
10.6	Mesilato de codergocrina 1mg/ml gts 30 ml (Hydergine)	NOVARTIS	Frasco	50	0	50	36,26	1.813,00
10.7	MellitusOfficialis( Flenus ) 22,2mg	ARESE	Comp	120	0	120	2,81	337,20
10.8	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml solução injetável	UNIAO QUIMICA	Amp	2.500	0	2.500	2,09	5.225,00
10.9	Mesilato de doxazosina2 mg comp	E M S	Comp	200	0	200	0,39	78,00
10.10	Meropenem 1g injetável	BIOQUIMICO	Amp	600	0	600	34,33	20.598,00
10.11	Meropenem 500 mg injetável	AUROBINDO	Amp	600	0	600	22,03	13.218,00
10.12	Metildopa 250mg comp	E M S	Comp	1.000	0	1.000	0,72	720,00
10.13	Metildopa 500mg comp	E M S	Comp	2.000	0	2.000	1,46	2.920,00
10.14	Metilsulfato de neostigmine 0,5mg/ml 1 ml solução injetável	UNIAO QUIMICA	Amp	1.000	0	1.000	1,25	1.250,00
10.15	Metronidazol 250 mgcomp	PRATI	Comp	1.000	0	1.000	0,30	300,00
10.16	Metronidazol 5mg/ml 100 ml	ISOFARMA	Frasco	6.000	0	6.000	5,98	35.880,00
10.17	Metronidazol 100mg/g gel vag	PRATI	Bisnaga	60	0	60	7,23	433,80



10.18	Nifedipino 10mg comp	ISO FARMA	Comp	2.000	0	2.000	0,24	480,00
10.19	Nifedipino 20mg comp	MEDQUIMICA	Comp	2.000	0	2.000	0,31	620,00
10.20	Nimesulida 50mg/ml susp oral gts 15 ml	VITAMEDIC	Frasco	120	0	120	5,60	672,00
10.21	Nimesulida 100 mgcomp	GIMED	Comp	500	0	500	0,24	120,00
10.22	Nimesulida 10mg/ml susp oral 60 ml	PRATI	Frasco	120	0	120	17,40	2.088,00
10.23	Nimodipina 30 mgcomp	VITAMEDIC	Comp	1.000	0	1.000	0,60	600,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 109.791,80 (cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**

**LOTE 11**

**LICITANTE VENCEDOR: LIZ HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 26.167.229/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11.1	Protamina 1000 usp/1 ml	TEUTO	Amp	120	0	120	26,70	3.204,00
11.2	Saccharomycescerevisae 50 milhões/ml 5 ml pediátrico	HEBRON	Frasco	1.000	0	1.000	4,30	4.300,00
11.3	Saccharomycescerevisae 100 milhões/ml 5 ml adulto	HEBRON	Frasco	1.000	0	1.000	4,55	4.550,00
11.4	Sais para reidratação oral 27,9g pó PCT	FARMACE	UND	600	0	600	1,76	1.056,00
11.5	Sulfato de Salbutamol 120 ml xarope	TEUTO	Frasco	30	0	30	21,72	651,60
11.6	Sulfato de Salbutamol 0,5mg 1 ml	TEUTO	Amp	30	0	30	2,31	69,30
11.7	Extrato seco de Silybummarianum 90 mg por drágea - Silimarina (legalon)	BIFARMA	Drg	720	0	720	1,62	1.166,40
11.8	Simeticona 75mg/ml emulsão gts oral 15ml	GLOBO	Und	1.200	0	1.200	1,55	1.860,00
11.9	Sinvastatina 20 mgcomp	TEUTO	Comp	200	0	200	1,22	244,00
11.10	Sinvastatina 40 mgcomp	TEUTO	Comp	200	0	200	1,63	326,00
11.11	Sorbitol+laurylsulfato de sódio supositório 6,5 g supositório (Minilax)	EUROFARMA	Und	150	0	150	6,72	1.008,00
11.12	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	NOVA FARMA	Frasco	11.000	2.500	13.500	2,99	40.365,00
11.13	Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	NOVA FARMA	Frasco	15.000	2.500	17.500	5,30	92.750,00
11.14	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg + 80mg comp	TEUTO	Comp	500	0	500	1,11	555,00
11.15	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg + 8 mg)/ml Suspensão oral	TEUTO	Frasco	100	0	100	14,95	1.495,00
11.16	Sulfadiazina de Prata 1% creme 500 g	EMS	Pote	400	0	400	39,64	15.856,00
11.17	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	6.000	0	6.000	0,89	5.340,00



11.18	Sulfato de gentamicina 20mg/ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	6.000	3.000	9.000	0,70	6.300,00
11.19	Sulfato de gentamicina 40mg/ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	6.000	3.000	9.000	0,70	6.300,00
11.20	Sulfato de gentamicina 80mg/2ml solução injetável	U. QUÍMICA	Amp	15.000	3.000	18.000	0,70	12.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 199.996,30 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)</b>								

**LOTE 12**

<b>LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	PSF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12.1	Sulfato de Magnésio 10% solução injetável	SAMTEC	Amp	3.000	0	3.000	1,20	3.600,00
12.2	Sulfato de Magnésio 50% solução injetável	ISOFARMA	Amp	3.000	0	3.000	7,88	23.640,00
12.3	Sulfato de Neomicina 5mg/g+BacitracinaZincica 250 U/g pomada uso tópico 15g	PRATI	Bisnaga	240	0	240	5,60	1.344,00
12.4	Sulfato ferroso 40 mgcomp	NATULAB	Comp	2.000	0	2.000	0,12	240,00
12.5	Sulfato ferroso 5 mg/ml xpe	NATULAB	UND	60	0	60	6,20	372,00
12.6	Sulfato de Sódio 175 mg/Ml, Laxante, Limonada Purgativa 200ML	NATULAB	Frasco	120	0	120	14,85	1.782,00
12.7	Sulfiran 22,25g/100 ml solução tópica 100 ml.	ASTRA	Frasco	36	0	36	26,35	948,60
12.8	Surfactante pulmonar inj 1,5 ml	CHIESI	Frasco	12	0	12	1.885,00	22.620,00
12.9	Triancinolona acetona em orabase 1mg/g pom oral 10 g (Mud Oral)	MOMENTA	UND	100	0	100	12,01	1.201,00
12.10	Tenoxicam 20 mg pó liofilo solução injetável	GENIM	Frasco	1.500	0	1.500	16,00	24.000,00
12.11	Vancomicina 1G injetável	ABL	Amp	600	0	600	6,71	4.026,00
12.12	Vancomicina 500 mg	ABL	Frasco	600	0	600	13,42	8.052,00
12.13	Vaselina Líquida 100% 1000 ml	VICPHARMA	Lt	120	0	120	25,09	3.010,80
12.14	Vaselina pomada 30 g	VICPHARMA	Bisnaga	60	0	60	9,74	584,40
12.15	Vitelinato de prata 10% colírio 5 ml (Argirol)	ALLERGAN	Frasco	36	0	36	0,80	28,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 95.449,60 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)</b>								



**LOTE 13**

LICITANTE VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HRI	CAPS	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
13.1	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMP	0	30.000	30.000	0,18	5.400,00	
13.2	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000	360	2.360	1,54	3.634,40	
13.3	HALOPERIDOL 5MG COMP	CRISTALIA	COMP	500	240.000	240.500	0,20	48.100,00	
13.4	HALOPERIDOL DECANOATO	UNIÃO QUÍMICA	AMP	120	1.200	1.320	6,00	7.920,00	
13.5	HALOPERIDOL GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	12	2.400	2.412	2,80	6.753,60	
13.6	LACTADO DE BIPERIDENO 50MG/ML SOL INJ	CRISTALIA	AMP	120	0	120	2,71	325,20	
13.7	LEVOMEPROMAZINA 25 MG ( NEOZINE)	CRISTALIA	COMP	0	20.000	20.000	0,45	9.000,00	
13.8	LEVOMEPROMAZINE 100 MG (NEOZINE)	HIPOLABOR	COMP	0	36.000	36.000	0,91	32.760,00	
13.9	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOL INJ	HIPOLABOR	AMP	3.000	0	3.000	10,69	32.070,00	
13.10	MISOPROSTOL 25MCG COMP VAGINAL	HEBRON	COMP	1.500	0	1.500	13,56	20.340,00	
13.11	MISOPROSTOL 200MCG COMP VAGINAL	HEBRON	COMP	1.200	0	1.200	62,45	74.940,00	
13.12	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	COMP	0	20.000	20.000	0,52	10.400,00	
13.13	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	600	16.000	16.600	0,99	16.434,00	
13.14	OXCARBAZEPINA SUSP	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	0	240	240	37,61	9.026,40	
13.15	PAROXETINA 20 MG	LEGRAND	COMP	200	20.000	20.200	0,35	7.070,00	
13.16	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG CX C/12 COMP	GEOLAB	COMP	300	0	300	0,59	177,00	
13.17	PERICIAZIDA 4% (NEULEPTIL)	SANOFI	Frasco	0	1.200	1.200	38,12	45.744,00	
13.18	PROMETAZINA INJ.	SANVAL	AMP	15.000	1.000	16.000	1,82	29.120,00	
13.19	PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP	500	12.000	12.500	0,17	2.125,00	
13.20	PROPOFOL 10MG 20ML	MIDFARMA	Frasco	600	0	600	15,00	9.000,00	





ITEM	DESCRÇÃO	MARCA	UND	PSB	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
13.21	RISPERIDONA 1 MG	SANDOZ	COMP	0	36.000	36.000	0,17	6.120,00
13.22	RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONAD	COMP	0	20.000	20.000	0,30	6.000,00
13.23	RISPERIDONA SUSP	PRATI DONAD	Frasco	0	600	600	12,00	7.200,00
13.24	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML	CRISTALIA	AMP	4.000	0	4.000	6,00	24.000,00
13.25	SULFATO DE MORFINA 1MG/2ML	CRISTALIA	AMP	4.000	0	4.000	6,00	24.000,00
13.26	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	CRISTALIA	AMP	2.000	0	2.000	4,00	8.000,00
13.27	TIOPENTAL SODICO 0,5G	CRISTALIA	FRASCO	600	0	600	21,00	12.600,00
13.28	TIOPENTAL SODICO 1G	CRISTALIA	FRASCO	600	0	600	26,00	15.600,00
13.29	VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB	COMP	0	30.000	30.000	0,63	18.900,00
13.30	VALPROATO DE SODIO SUSP	HIPOLABOR	FRASCO	0	1.800	1.800	4,00	7.200,00
13.31	VENLAFAXINA 75 MG	GEOLAB	COMP	0	16.000	16.000	1,25	20.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 519.959,60 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**

#### LOTE 14

**LICITANTE VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**

ITEM	DESCRÇÃO	MARCA	UND	PSB	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14.1	FLUOR GEL - TUBO	IODONTUSUL	UND	510	510	6,90	3.519,00
14.2	FLUORETO DE SÓDIO 200 ML	IODONTUSUL	FRASCO	100	100	12,90	1.290,00
14.3	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTARIA	IODONTUSUL	CX	30	30	7,90	237,00
14.4	HEMOSTOP ESPONJA	MAQUIRA / HEMOSPON	CX	192	192	62,50	12.000,00
14.5	HEMOSTOP LIQUIDO	BIODINAMICA	UND	192	192	18,90	3.628,80
14.6	GLUTARALDEIDO 5LT PRONTO PARA USO	CINORD	GL	32	32	67,60	2.163,20
14.7	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRO C	MAQUIRA / HEMOSPON	UND	192	192	28,50	5.472,00
14.8	HIDROXIDO DE CALCIO PA	IODONTUSUL	CX	192	192	6,90	1.324,80



14.9	IONOMERO DE VIDRO R	FGM / MAXXION	UND	384	384	24,50	9.408,00
14.10	IRM PÓ E LIQUIDO	BIODINAMICA/ INTERIM	KIT	384	384	24,50	9.408,00
14.11	MATRIZ DE AÇO Nº 05	IODONTUSUL	UND	96	96	1,79	171,84
14.12	MATRIZ DE AÇO Nº 07	IODONTUSUL	UND	96	96	1,79	171,84
14.13	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTÁVEIS)	FGM	TUBO	384	384	11,50	4.416,00
14.14	MOLDEIRA DUPLA PMG PARA APLICAÇÃO DE FLUOR CAIXA COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	CX	600	600	42,90	25.740,00
14.15	OLEO LUBRIFICANTE ALTO E BAIXA ROTAÇÃO	IODONTUSUL	UND	192	192	22,50	4.320,00
14.16	PASTA PROFILATICA 90g	ALL PLAN	UND	384	384	5,90	2.265,60
14.17	RESINA A1	BIODINAMICA / MASTER FILL	UND	384	384	12,50	4.800,00
14.18	RESINA A2	BIODINAMICA / MASTER FILL	UND	384	384	12,50	4.800,00
14.19	RESINA A3	BIODINAMICA / MASTER FILL	UND	384	384	12,50	4.800,00
14.20	RESINA A3,5	BIODINAMICA / MASTER FILL	UND	384	384	12,50	4.800,00
14.21	RESINA B2	BIODINAMICA / MASTER FILL	UND	192	192	12,50	2.400,00
14.22	SELANTE MATIZADO FOTO	MAQUIRA / MAXSEAL	UND	384	384	25,10	9.638,40
14.23	SODA CLORADA 1000ML	IODONTUSUL	UND	32	32	12,44	398,08
14.24	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/20UND	MAQUIRA	UND	192	192	24,19	4.644,48
14.25	SUGADOR DESCARTAVEL	SS PLUS/ MAXCLEAN	CX	1.000	1.000	7,16	7.160,00
14.26	TAÇA DE BORRACHA	PREVEM	PCT	384	384	1,46	560,64
14.27	TIRA DE ACABAMENTO – AMALGAMA	AAF	UND	192	192	4,80	921,60
14.28	TIRA DE ACABAMENTO – RESINA COM 40 UND	AAF	PCT	192	192	4,70	902,40
14.29	TIRA DE LIXA DE AÇO	AAF	CX	192	192	5,00	960,00
14.30	TIRA DE POLIESTER CAIXA COM 50 UND	QUIMIDROL / K-	PCT	384	384	1,22	468,48



14.31	VERNIZ CAVITÁRIO	IODONTUSUL	CX	192	192	15,66	3.006,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ 135.796,88 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)</b>							

**LOTE 15**

**LICITANTE VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PSB	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15.1	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	KONNEM	UND	32	32	10,30	329,60
15.2	LIMA PARA OSSO Nº11	KONNEM	UND	16	16	53,60	857,60
15.3	CONDENSADOR WARD	KONNEM	UND	16	16	10,50	168,00
15.4	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	UND	64	64	7,40	473,60
15.5	PEDRA DE AFIAR CURETAS DE GRANULAÇÃO MEDIA	IODONTOSUL	UND	32	32	35,70	1.142,40
15.6	PINÇA CLINICA	KONNEM	UND	192	192	14,30	2.745,60
15.7	PLACA DE VIDRO (10MM)	PREVEM	UND	32	32	15,20	486,40
15.8	PONTA PARA PROFI (VARIADAS)	SCHUSTER	UND	32	32	107,30	3.433,60
15.9	PORTA AGULHA DE MA THEIU (14CM)	MARYAM	UND	32	32	46,10	1.475,20
15.10	PORTA AGULHA MAYO 17 CM	MARYAM	UND	32	32	56,20	1.798,40
15.11	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)	MAQUIRA	UND	32	32	19,80	633,60
15.12	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	KONNEM	UND	80	80	19,80	1.584,00
15.13	POTE DAPPEN VIDRO	ART VIDRO	UND	180	180	4,30	774,00
15.14	REGUA MILIMETRADA	MAQUIRA	UND	16	16	14,30	228,80
15.15	SINDESMOTOMO	KONNEM	UND	64	64	15,40	985,60
15.16	SONDA ESPLORADORA Nº05	KONNEM	UND	60	60	8,20	492,00
15.17	SONDA MILIMETRADA OMS	KONNEM	UND	48	48	46,10	2.212,80
15.18	TAMBOR EM AÇO INOX P/ ALGODÃO ROLETE	FAVA	UND	32	32	43,70	1.398,40
15.19	TAMBOR EM AÇO INOX P/ GAZE	FAVA	UND	32	32	47,30	1.513,60
15.20	TESOURA CIRURGICA (PONTA RETA)	MARYAM	UND	32	32	23,60	755,20
15.21	TESOURA IRIS RETA	MARYAM	UND	32	32	25,60	819,20
15.22	TESOURA RETA	MARYAM	UND	32	32	25,70	822,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais)</b>							



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Secretaria da Saúde

---

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 5.556.901,90 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa centavos)**

---

Rua São José, n.º 1151, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ n.º 11.896.777/0001-00 – Telefone: (88) 3561-1508

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.033/2020 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.556.901,90 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais e noventa centavos)

Contratados: Via Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais Ltda, representada por seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, representada por seu representante legal, o Sr. José D’Almeida; Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, representado por seu representante legal Sr. Luís Felipe Nunes de Vasconcelos, José Nergino Sobreira representado por seu representante legal Sr. José Nergino Sobreira, Droga Fonte LTDA, representada por seu representante legal, o Sr. Victor Hugo França de Melo, Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP, representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Feitosa de Matos.

Assinam pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de dezembro de 2020.

Icó/CE, 03 de dezembro de 2020.

---

Marcos Antônio Nunes Barreto  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria da Saúde

### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da Ata de Registro de Preços nº 15.033/2020 - PERP, cujo objeto trata do Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde de Icó/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15.033/2020 - PERP, foi afixado no dia 03 de dezembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icó/CE, 03 de dezembro de 2020.

---

Marcos Antônio Nunes Barreto  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria da Saúde